



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 1382/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a ter as seguintes denominações as atuais, Avenidas, Ruas, que dão acesso ao Bairro Carapebús, localizado neste Município.

AVENIDA VITÓRIA, inicia-se na Av. Espírito Santo e termina nas margens do Rio Carapebús,

AVENIDA ESPÍRITO SANTO, inicia-se na Rua Manhuaçu e termina na Av. Minas Gerais em frente ao Clube dos Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG,

AVENIDA MINAS GERAIS, inicia-se na Av. Espírito Santo e termina na Av. Brasil,

AVENIDA BRASIL, inicia-se na Av. Minas Gerais e termina na Av. Vitória.

RUA DIAMANTINA, inicia-se na Av. Espírito Santo e termina na Av. Brasil,

RUA LAVRAS, inicia-se na Av. Espírito Santo e termina na Av. Brasil,

RUA BARBACENA, inicia-se na Rua Juíz de Fora e termina no final do Loteamento, às margens do Rio Carapebús,

RUA JUIZ DE FORA, inicia-se na Av. Vitória e termina no final do Loteamento, às margens do Rio Carapebús,

RUA CORONEL JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, inicia-se na Av. Vitória e Termina na Av. Brasil, esquina na Av. Minas Gerais.

FL



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

fls. 02

RUA BOM DESPACHO, inicia-se na Rua Pio XII e termina na Rua Interventor Bley,

RUA PASSOS, inicia-se na Av. Vitória e termina no término da Quadra 48,

RUA GOVERNADOR VALADARES, inicia-se na Rua Pio XII e termina na Rua Interventor Bley,

RUA MADE, inicia-se na Av. Vitória e termina na Rua Monte Claros,

RUA INTERVENTOR BLEY, inicia-se na Av. Vitória e termina na Rua Governador Valadares,

RUA ANÍBAL BARCA, inicia-se na Rua Passos e termina na Rua Monte Claros,

RUA PIO XII, inicia-se na Rua Bom Despacho e termina na Rua Monte Claros,

RUA MANHUAÇU, inicia-se na Av. Espírito Santo e termina na Rua Passos,

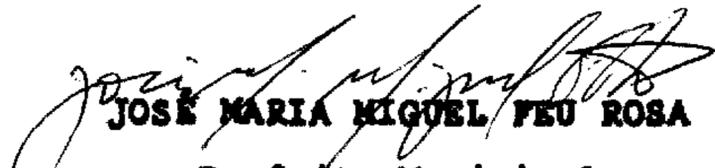
RUA MONTE CLAROS, inicia-se na Rua Pio XII e termina na Rua Interventor Bley,

RUA BELO HORIZONTE, inicia-se na Av. Minas Gerais e termina na Av. Vitória,

RUA PASTOS DE MINAS, inicia-se na Av. Brasil e termina na Rua Juíz de Fora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 20 de Novembro de 1989.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal